

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 505/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDUARDO BLAITH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano  
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JÚLIO ZACARIAS DA CONCEIÇÃO contra  
BARCELLOS & CIA. LTDA.

  
Chefe da Secretaria Prostituto  
ZAEL FERREIRA BORRA

OBJETO: INDENIZAÇÃO;  
13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1967;  
AVISO PRÉVIO;  
FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS;  
SALÁRIOS.

11 Hora de 1967  
Quit. Passar 11 de 60, 49  
Prestar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO

## Têrmo de Reclamação

Aos 18 dias do mês de dezembro de 1967.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

JULIO ZACARIAS DA CONCEIÇÃO

(Reclamante)

MAOBBREIRO

G. SADO

BRASILEIRO

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Faixa Federal Maurício Cardoso, portador da C. P. - N.º entrada da pedreira da firma Barcellos & Cia. Ltda.

44.666, Série 97a, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA.

PEDREIRA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Faixa Maurício Cardoso, Parada 78, H/Cidade, ou qual

(Rua e N.º)

declarou:

- que iniciou suas atividades para a empregadora em 19.5.64;
- que, em 6.8.67, foi demitido, sem Justa Causa;
- que percebia R\$ 0,40 por m2 de pedra marroada, perfazendo uma média de 11 m2 por dia ou seja salário de R\$ 4,40 diários, recebendo por quinzena;
- que a empregadora não lhe pagou aviso prévio, 13º salário proporcional, férias de 2 períodos vencidos nem salário do mês de maio até 5 do mês de julho de 1967.

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA:

1) INDENIZAÇÃO . . . . .	R\$	396,00
2) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 1967. 1/7. . . . .	R\$	77,00
3) AVISO PRÉVIO. . . . .	R\$	132,00
4) FÉRIAS 1 PERÍODO EM DÔBRO	R\$	264,00
5) FÉRIAS SIMPLES	R\$	132,00
6) FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12 de 20 dias. . . . .	R\$	21,99
7) SALÁRIOS de 65 dias. . . . .	R\$	286,00
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA. . . . .	R\$	1.308,99

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 18 de janeiro de 1968, às 8,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Ref. 138

RECLAMANTE

15.000 - Gráfica Brasília - 12/65

MONTENEGRO, 18 de dezembro de 1967.

CHEFE DA SECRETARIA TORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 18 / 1 / 68 às 9,30 hs. horas. Dou fé.

*[Handwritten Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Substituto

CIENTE | :



Reclamante

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a reclamada, através do sr. Oficial de Dou fé. Justiça desta JGJ de Montenegro

Montenegro, 18 de 12 de 19 67

*[Handwritten Signature]*  
Chefe de Secretaria  
ZAEL FERREIRA BORBA

Substituto

Recebi, em 17.12.67

ARMANDO DEL DUIRA  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

3.  
*[assinatura]*

PROCESSO 505/67

**NOTIFICAÇÃO**

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JULIO ZACARIAS DA CONCEIÇÃO

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Fernando Ferreri esquina Dr.º Flores, no dia DEZOITO ( 18 ) do mês de janeiro de 1968, às OITO E TRINTA ( 8,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia da reclamatória.**

MONTENEGRO, ..... 18 de dezembro ..... de 19 67.

*[assinatura]*  
**ZAEL FERREIRA BORBA**  
Chefe de Secretaria Substituto

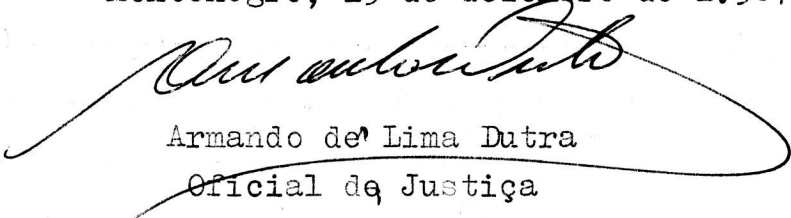
*Demosthenes Hoy de Andrade*  
*(procurador)*

*505/67*

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, parada nº 78, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa de seu - procurador, Engenheiro, DEMOSTHENES MOY DE ANDRADE, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

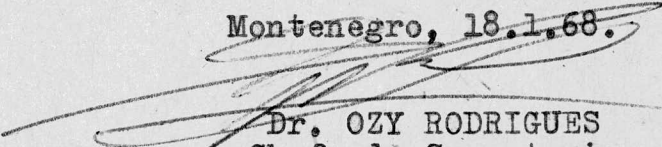
Montenegro, 19 de dezembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o sr. Eng<sup>o</sup> Demosthenes Moy de Andrade está devidamente credenciado para representar a firma - BARCELLOS & CIA. LTDA., nesta JCJ de Montenegro, de acôrdo com a carta de preposição protocolada sob nº 8/67.  
DOU FÉ.

Montenegro, 18.1.68.

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria



5  
R. S. C.

**PROCESSO N.º 505/67**

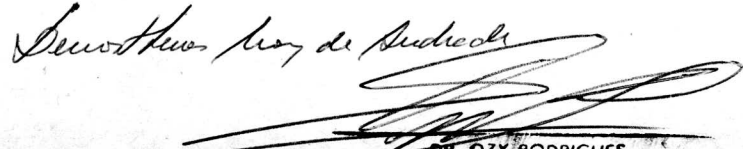
Aos **dezoito** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **8:30** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **JULIO ZACARIAS DA CONCEIÇÃO, reclamante**, e **BARCELLOS & CIA.LTDA;**, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: **INDENIZAÇÃO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 67, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS-SIMPLES e PROPORCIONAIS e SALÁRIOS**. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto sr. Engº Demósthene Moy de Andrade com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a reclamada para contestar por seu preposto foi dito que, realmente o reclamante não recebeu / seus direitos decorrentes da despedida havendo todavia valores a compensar, dando um saldo a favor do reclamante de **R\$ 530,41** estando ainda a mesma disposta, tendo em vista o decurso de tempo, a compensar o reclamante com a importância / de **R\$ 100,00** acrescida aquêle crédito. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: a reclamada pagará ao reclamante até às 10 horas do dia de amanhã a importância / de **R\$ 630,00** e o reclamante dará à ela plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. As custas de **R\$ 40,49** a cargo da reclamada e que serão satisfeitas na mesma ocasião. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria



RECIBO DE NCR\$ 67,05

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de **SESSENTA E SETE CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS**, correspondente a período de férias de 18/05/65 a 18/05/66.

Montenegro, de

1967



Julie Zacarias da Conceição

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Férias.....NCR\$ 67,05  
I.N.P.S.....NCR\$ 5,36

Liquido.ç.....NCR\$ 61,69



RECIBO DE Nº 83,85

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de OITENTA E TRES CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS, referente ao pagamento do 13º salário de Janeiro a Agosto de 1.967.

Montenegro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1.967



Julio Zacarias da Conceição

Testemunhas:

*Handwritten signature of a witness.*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ &&&

13º salário.....	Nº	83,85
I.N.P.S.....	Nº	6,03
Liquido.....	Nº	77,82

RECIBO DE NCR\$ 156,45

*[Handwritten signature]*

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, correspondente a período de férias de 18/05/66 a 18/05/67, em dobro.

Montenegro, de 1.967

*[Handwritten signature]*



Julio Zacarias da Conceição

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Férias.....	NCR\$ 156,45
I.N.P.S.....	NCR\$ 12,51
<hr/>	
Liquido.....	NCR\$ 143,94



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**DE MONTENEGRO**

*fl. 9.*  
*TM*

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de MONTENEGRO, às 10:00 horas. na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JÚLIO ZACARIAS DA CONCEIÇÃO (Representação quando houver) e o Reclamado BARCELLOS & CIA, LTDA., ~~representada pelo sr. Pedro Miguel de Medeiros, funcionário da reclamada~~ <sup>representada pelo sr. Pedro Miguel de Medeiros, funcionário da reclamada</sup> (quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~acôrdo celebrado~~ <sup>acôrdo celebrado</sup> ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS.) relativa a ~~o acôrdo no processo nº 505/67~~

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
 Chefe da Secretaria  
**Dr. OZORIO BRIGUES**  
 .....  
 Reclamante  
 .....  
*Pedro Miguel de Medeiros*  
 Reclamado



*fls 10*

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º ..... **595/67** .....

RECLAMANTE OU RECORRENTE: .....

**JÚLIO ZACARIAS DA CONCEIÇÃO**

RECLAMADO OU RECORRIDO : .....

**BARCELLOS & CIA.LTDA.**

**BARCELLOS & CIA.LTDA.**

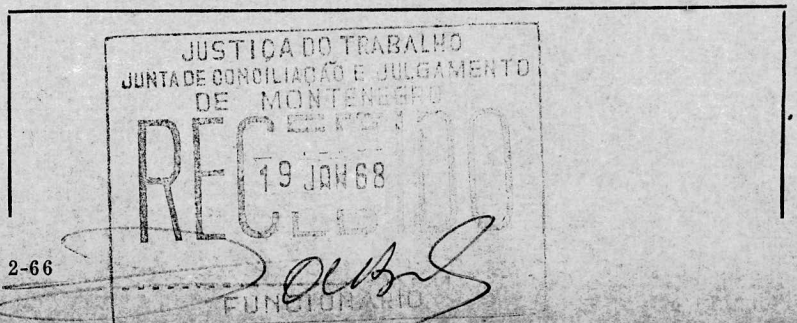
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ **40,59** ..... ( **QUARENTA CRUZEIROS NOVOS**  
referente a **custas** ..... : **E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS**  
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença .....	Cr\$.....
2.	da execução .....	Cr\$.....
3.	do agravo .....	Cr\$.....
4.	do contador .....	Cr\$.....
5.	do traslado .....	Cr\$.....
6.	do inquérito .....	Cr\$.....
7.	do recurso .....	Cr\$.....
8.	da certidão .....	Cr\$.....
9.	do depósito prévio .....	Cr\$.....
10.	Impresso .....	N Cr\$ <b>0,10</b>
11.	<b>ACÓRDO</b> .....	N Cr\$ <b>40,49</b>
12.	.....	Cr\$.....
13.	.....	Cr\$.....
14.	.....	Cr\$.....
15.	.....	Cr\$.....
		<b>N Cr\$ 40,59</b>

( **QUARENTA CRUZEIROS NOVOS E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS.** : ..... )  
(por extenso)

**MONTENEGRO** ..... 19 ..... de **janeiro** ..... de 19**68**..

*[Handwritten Signature]*  
**ZAEL FERREIRA BORBA**  
Auxiliar Judiciário PJ-7.



11/17

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

19/11/68

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria